



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0116/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

O **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Venezuela, 285, Bairro Progresso, nesta cidade, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.207.638/0001-59**, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANDRO ALEXANDRE COELHO LTDA**, da cidade de Canoas/RS, sita a Rua Charrua, 116, Bairro São José, inscrita no **CNPJ nº 18.342.297/0001-39**, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sandro Alexandre Coelho**, portador do CPF Nº 770.563.029-04, doravante denominado de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** compromete-se a realizar um show/baile no Município de Tio Hugo, na data de 14 de novembro de 2026, no evento de abertura do Natal Iluminado de Tio Hugo, edição 2026, junto a praça Oscar Groth.

Parágrafo Primeiro: O evento tem previsão de início para as 19:30 horas, com pronunciamento das autoridades e apresentações culturais.

Parágrafo segundo: O show referido será o segundo da noite, e está previsto para a 01:30 horas do dia 15/11/2026, com duração aproximada de 02 horas, sem intervalo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** receberá da Prefeitura Municipal o valor de **R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, que serão pagos no dia da realização do evento ou até o quinto dia útil após o evento, mediante emissão da nota fiscal.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e, observados os descontos Municipais relativos ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

Parágrafo segundo: Em caso de mau tempo, o evento será realizado em local fechado, a ser definido pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA compromete-se em estar no local com a devida antecedência, para organização de sua equipe e instrumentos musicais para o show.

Parágrafo Único: A Banda fornecerá alguns equipamentos, como microfones, mesa digital, cabos, retornos. Os demais equipamentos de luz, sonorização, alimentação e água para os integrantes da Banda durante o show, serão fornecidos pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 124, incisos e parágrafos, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito;
UNID.ORÇAM: 01 – Gabinete do Prefeito;
FUNÇÃO: 04 – Administração;
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral;
PROGRAMA: 0002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
ATIVIDADE: 2006 – Comemorações e Homenagens;
RUBRICA: 33.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Tio Hugo/RS, 19 de agosto de 2026.

Valduze Back Vollmer
VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal
Contratante

SANDRO ALEXANDRE COELHO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. *Joana Elisete Fiedt*

2. _____